PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 930

De 02 de abril de 1976

Prorroga até 30 de abril de - 1976, as vantagens concedidas pela lei nº 924, de 06 de fevereiro de 1976.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam prorrogadas até o dia 30 de abril de - 1976, as vantagens concedidas pela lein nº 924, de 06 de fevereiro de 1976.

Artigo 2º)- Permanece em pleno vigor os demais artigos da lei nº 924, de 06 de fevereiro de 1976.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 02 de abril de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Cafeo
Secretário